

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. BETO PEREIRA)

Requer a realização de Mesa Redonda a ser realizada em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, para debater as restrições imposta ao uso do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em determinados ramos de atividades da indústria.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de mesa redonda na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, para debater as restrições imposta ao uso do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em determinados ramos de atividade da indústria brasileira.

Para prestação de informações e debate sobre o tema, sugerimos que sejam convidados:

- Sr. Pietro Mendes – SNPG/MME;
- Sr. Thiago Barral – SNTPE/MME;
- Sr. Daniel Maia Vieira – Diretor da ANP;
- Sra. Heloísa Borges – Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- Representante da Copa Energia (indicação técnica);
- Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;



* C D 2 4 8 7 0 5 0 4 8 2 0 0 *

- Sr. Sergio Bandeira de Mello – SINDIGÁS

JUSTIFICAÇÃO

O GLP é um combustível extremamente versátil. Tem aplicações desde o segmento domiciliar até diferentes setores empresariais. Além das residências, também pode ser usado na indústria, no comércio, no ramo de serviços e no agronegócio. Para todas essas vertentes, o GLP apresenta as vantagens de ser um combustível de alta capilaridade – presente em 100% dos municípios; com alta eficiência; limpo, entre outros atributos que o tornam um energético tão essencial.

Todas essas vantagens do GLP, no entanto, não podem ser aproveitadas para alguns tipos de uso por regramento extemporâneo que se arrasta até os dias de hoje. Ocorre que desde 1991, devido à Guerra do Golfo, da qual resultou um aumento expressivo dos preços dos combustíveis à época, o governo proibiu alguns usos do produto. Naquela ocasião, como a dependência do GLP importado era muito grande, existia o temor de que o conflito gerasse uma escassez prolongada de derivados de petróleo no mundo, o que justificava a medida. Havia também outro aspecto que era ainda mais determinante para a decisão e difere totalmente da realidade de hoje: o produto era fortemente subsidiado.

As restrições impostas em 1991, observando o cenário da época, passaram a valer para o aquecimento de piscinas, saunas, caldeiras e motores de qualquer espécie, como geradores de energia. Essas restrições ao uso do GLP foram normatizadas pela



* CD248705048200 *

Lei nº 8.176/91 e, posteriormente, replicadas nas resoluções da ANP, como a de nº 49 de 2016, que manteve o impedimento para caldeiras, saunas, piscinas e motores a combustão.

Tais proibições não encontram mais qualquer razão de ser. Hoje inexiste subsídio ao produto ou restrição de oferta, seja no mercado nacional ou do gás importado. O cenário atual aponta para uma inequívoca necessidade de investimento em infraestrutura, especialmente diante do plano de desinvestimentos da Petrobras no segmento de *downstream*.

É preciso criar, portanto, as condições necessárias para a recepção do gás importado (cerca de 30% do total consumido no Brasil), com a construção de portos e estruturas de tancagens. Esses investimentos – vitais para maior eficiência logística e garantia do abastecimento nacional – dependem, entre outros fatores, de um mercado consumidor mais amplo e, dessa forma, mais atrativo. Artificialismos só afastam os investidores e, com isso, travam o desenvolvimento do setor, o que traria maior geração de riqueza e de empregos e redução de custos, com ganhos para a sociedade.

Um dos benefícios, por exemplo, seria a colaboração deste insumo altamente eficiente para amenizar os impactos de crises hídricas, que são recorrentes, com a geração de energia elétrica. Mas por conta dessas restrições, tal alternativa não pode ser implementada. É importante ressaltar que o GLP não precisa de privilégios ou subsídios, nem o setor pleiteia vantagens. Apenas é salutar que essa energia excepcional faça parte da cesta de soluções energéticas ofertada ao consumidor, sem amarras e com isonomia de tratamento nesse sentido. Além delas não encontrarem



* C D 2 4 8 7 0 5 0 4 8 2 0 0 *

mais justificativas para ainda estarem vigentes, não devem ser aceitáveis em um sistema de livre iniciativa e mercado, ainda mais no atual estágio de maturidade da economia brasileira.

Em 2023, inclusive, a ANP deu aval para um projeto de pesquisa da Copa Energia, das marcas Copagaz e Liquigás, e Aggreko, em parceria com a **Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)**, para geração de energia com GLP em geradores. O estudo avalia a eficiência energética e a economicidade do grupo motor gerador, tanto em off grid (sem conexão à rede) como em on grid (conectado à rede de distribuição). O equipamento vai operar no horário de pico e a energia vai abastecer a universidade. O objetivo da pesquisa é produzir dados técnicos e científicos que possam promover a abertura do mercado para novos usos do GLP no Brasil.

Como se vê, o fim das restrições faria bem ao consumidor, ao setor e, principalmente, ao país, introduzindo um energético eficiente e sustentável como mais uma opção na matriz energética brasileira. Inclusive, atualmente, existem projetos de lei em tramitação nessa Casa que visam o fim dessas proibições desarrazoadas.

Diante do exposto e da relevância e importância do tema, solicito apoio aos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desse requerimento, para a realização da presente Mesa Redonda, a ser realizada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, com vistas ao aprofundamento do debate da matéria em questão.

Brasília-DF, 17 de abril de 2024.



* C D 2 4 8 7 0 5 0 4 8 2 0 0 *

REQ n.33/2024

Apresentação: 22/04/2024 15:19:14.137 - CME

Beto Pereira

Deputado Federal – PSDB/MS



* C D 2 4 8 7 0 5 0 4 8 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248705048200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira